LEI Nº 1010/2002.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente, como segue:

I – Ficam suplementadas as seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2002 – Coord. e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14 – Diárias Civil ----------R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E TURSIMO
2009 – Manut. Coord. de Creche
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----------R$ 3.000,00
2010 – Manut. e Coord. Ensino Pré Escolar
3.3.90.36 - Outros Serv. De Terceiros P. Física ----------R$ 2.000,00
2014 – Manut. e Desenv. Ensino Fund. Val, Magistério
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita ----------R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 20.000,00
2017 – Promoção de Eventos Turísticos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL
2019 – Manut. Coord. Dpto Saúde Saneamento e Assist. Social
3.3.90.14 – Diárias civil ----------R$ 5.000,00
3.3.90.32 – Mat. de distribuição gratuita ----------R$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção ----------R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 26.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS
2023 – Manut, Coord Dpto de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 81.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
2024 – Manut. Func. De Fomento Agropecuário
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 20.000,00

TOTAL ----------R$ 180.000,00

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentaria:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE SANEAM. E ASSIST. SOCIAL
01 – Dpto de Saúde e Saneamento
1008 – Aterro Sanitário
4.4.90.51 – Obras e Instalações ----------R$ 180.000,00

TOTAL ----------R$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 08 de Maio de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
08 / 05 / 02